

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.004/2017 – PP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.**

**ADENDO 01**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito vem, através deste Adendo, retificar a informação, conforme segue:

**NO EDITAL**

“Onde se lê”:

“**13.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de São Benedito, somente após os créditos recuperados serem colocados a disposição para o Município, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.”

“Ler-se-á”:

“**13.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.”

**NA MINUTA DO CONTRATO**

Onde se lê”:

“**10.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de São Benedito, somente após os créditos recuperados serem colocados a disposição para o Município, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.”

“Ler-se-á”:

“**10.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.”

Como o erro foi NOTADAMENTE apenas de digitação, não afetando a formulação de propostas, nem condições de habilitação, não é necessária abertura de novo prazo.

Publique-se no DOM, Portal do TCM e Transparência do Município.

São Benedito-CE, 28 de Julho de 2017.



Edson Cleiton Pereira Sousa  
Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito